



DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS

O Município de Arari/MA, através de seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins, conforme legislação tributária municipal e sua base de cálculo, que a respectiva alíquota do ISS é de 5% (cinco por cento), conforme tabela da Lei 289 de 30 de dezembro de 2003.

TABELA III

Tabela da Lei 289, de 30 de dezembro de 2003

TABELA III ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	
Profissionais autônomos ou aqueles que exerçam pessoalmente uma atividade em caráter privado, cujo desenvolvimento exige formação em nível superior.	120,00	5% (cinco por cento) nos casos do art. 93
Profissionais autônomos que desenvolvam atividade que exija formação em nível médio.	60,00	
Profissionais autônomos que desenvolvam atividades que não exijam formação específica.	30,00	
Empresas/Sociedade de Profissionais	5% (cinco por cento) sobre o preço do serviço	

Rui Fernandes Ribeiro Filho
Prefeito Municipal